



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 18707/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 086/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de N° 18707/2025, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de brinquedos permanentes de madeira destinados para as creches que estão em fase final de construção nos Bairros Ressaca e Paruru, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 21/11/2025 às 17h00min do dia 25/11/2025 através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9956

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)

1. OBJETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de brinquedos permanentes de madeira destinados para as creches que estão em fase final de construção nos Bairros Ressaca e Paruru, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada com Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos permanentes de madeira destinados para as creches nos Bairros Ressaca e Paruru vinculadas à Secretaria de Educação. A aquisição visa equipar os espaços lúdicos e pedagógicos dessas unidades, que se encontram em fase final de construção, assegurando infraestrutura adequada para o atendimento às crianças da Educação infantil.

Os brinquedos de madeira proporcionam experiência educativas fundamentais para o desenvolvimento integral da criança, estimulando habilidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais por meio da interação e do faz de conta. Além de favorecer o aprendizado, o brincar é reconhecido pela BNCC pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil como eixo estruturante das práticas pedagógicas na primeira infância.

A utilização de brinquedos permanentes confeccionados em madeiras de reflorestamento garante durabilidade, resistência e segurança, além de apresentar excelente relação custo-benefício para o poder público. A ausência desses equipamentos comprometeria o funcionamento pleno das novas creches, impedindo a oferta de ambientes adequadamente estruturados para o desenvolvimento lúdico e pedagógico das crianças.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação: Ficha nº 179.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas solicitadas pela unidade requisitante.

5.2. O fornecedor será responsável pelo transporte, montagem e entrega dos produtos nas creches nos Bairros da Ressaca e Paruru.

5.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

5.4. Todos os produtos deverão vir acompanhados de certificação e identificação de conformidade com as normas de segurança infantil.

5.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento do Pedido, nas creches nos Bairros da Ressaca e Paruru.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá vigência a partir da emissão do pedido até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

8.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

8.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

8.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, serão efetuadas as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

8.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados por e-mail ao fornecedor considerado vencedor onde terão o prazo de até 4:00 horas para serem enviados ao departamento.

9.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

10.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

10.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;

10.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

10.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;

10.6.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.

10.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

Ibiúna, 19 de novembro de 2025

**EDSON LUIZ SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 18707/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 086/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência: Aquisição de brinquedos permanentes de madeira destinados para as creches que estão em fase final de construção nos Bairros Ressaca e Paruru, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos permanentes de madeira destinados para as creches nos Bairros Ressaca e Paruru vinculadas à Secretaria de Educação. A aquisição visa equipar os espaços lúdicos e pedagógicos dessas unidades, que se encontram em fase final de construção, assegurando infraestrutura adequada para o atendimento às crianças da Educação infantil.

Os brinquedos de madeira proporcionam experiência educativas fundamentais para o desenvolvimento integral da criança, estimulando habilidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais por meio da interação e do faz de conta. Além de favorecer o aprendizado, o brincar é reconhecido pela BNCC pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil como eixo estruturante das práticas pedagógicas na primeira infância.

A utilização de brinquedos permanentes confeccionados em madeiras de reflorestamento garante durabilidade, resistência e segurança, além de apresentar excelente relação custo-benefício para o poder público. A ausência desses equipamentos comprometeria o funcionamento pleno das novas creches, impedindo a oferta de ambientes adequadamente estruturados para o desenvolvimento lúdico e pedagógico das crianças.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de contratação reger-se á pela Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, inciso II e Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1. Os produtos deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	<p>Conjunto infantil tipo supermercado composto por estação de compras, balança decorativa e carrinho de supermercado em miniatura, confeccionado em madeira de pinus natural lixada, com possibilidade de acabamento em pintura ou na cor natural.</p> <p>Estrutura principal com prateleiras e balcão integrados, destinada ao uso em atividades lúdicas e pedagógicas. Medidas aproximadas de 170 cm de comprimento, 170 cm de altura e 60 cm de profundidade. Indicado para ambientes infantis, como escolas, brinquedotecas e espaços de convivência, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e simbólico por meio do brincar criativo.</p> 	01 unidade	R\$6.497,50	R\$6.497,50
02	Estação camarim infantil composta por estrutura em painéis de madeira com acabamento em pintura	01 unidade	R\$7.472,13	R\$7.472,13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>atóxica, disponível em laca ou UV colorida, medindo aproximadamente 170 cm de comprimento, 60 cm de largura e 170 cm de altura, com peso em torno de 35 kg. Possui tampo e laterais reforçados, com bordas arredondadas para segurança, espelho em acrílico espelhado resistente a impacto e sistema de iluminação composto por luminárias LED de baixa tensão, com difusores plásticos e interruptor embutido. Inclui bancada ampla para atividades lúdicas, espelho central com moldura decorativa, prateleiras laterais, nichos organizadores e gavetas inferiores para armazenamento. Estrutura estável, com puxadores e dobradiças metálicas livres de cantos, acabamento liso de fácil limpeza e manutenção. Indicada para uso em brinquedotecas, escolas, espaços lúdicos e ambientes infantis, atendendo às normas de segurança infantil, com design ergonômico e temático voltado para crianças de 3 a 10 anos.</p> 			
03	Estação cozinha infantil confeccionada em madeira maciça de pinus proveniente de	01 unidade	R\$5.405,00	R\$5.405,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>reflorestamento, com acabamento em verniz atóxico à base de água e lixamento fino, apresentando bordas arredondadas para maior segurança. Estrutura modular com pia, fogão, forno e prateleiras, podendo ser montada em formato de "L" (170x170 cm) ou linear (230 cm). Dimensões aproximadas de 170 cm de comprimento, 60 cm de largura e 170 cm de altura, com peso médio de 35 kg.</p> <p>Inclui torneira e pia simuladas, botões giratórios e puxadores em madeira maciça, portinhas com dobradiças seguras e prateleiras internas para organização. Altura de bancada ergonômica, adequada para crianças de 3 a 8 anos. Produto enviado desmontado, acompanhado de kit de fixação e manual ilustrado para montagem. Indicado para uso em ambientes domésticos, escolares ou espaços infantis comerciais, atendendo às normas de segurança infantil e ambientais, com design lúdico, funcional e resistente.</p> 			
04	Estação de ferramentas infantil em madeira maciça de pinus reflorestado, com acabamento natural lixado e envernizado atóxico. Possui estrutura com	01 unidade	R\$6.045,60	R\$6.045,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	bancada de trabalho, prateleiras, nichos, ganchos e suportes para ferramentas. Dimensões aproximadas de 170x170x60 cm e peso de 35 kg. Design robusto, com cantos arredondados e superfícies lisas para segurança infantil. Indicada para crianças a partir de 3 anos, estimulando a coordenação motora, criatividade e o faz de conta. Produto ecológico e de fácil montagem. 			
05	Playground infantil confeccionado em madeira de pinus proveniente de reflorestamento, com acabamento lixado, envernizado atóxico e cantos arredondados para maior segurança. Estrutura robusta e estável, de fácil montagem por sistema de encaixe e parafusos, sem necessidade de ferramentas complexas. Medindo aproximadamente 340 cm de comprimento, 200 cm de largura e 160 cm de altura, suporta até 4 crianças simultaneamente. Indicado para uso interno e externo em creches, escolas, condomínios e playgrounds residenciais, recomendado para	01 unidade	R\$21.120,00	R\$21.120,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	crianças a partir de 2 anos. 			
06	Playground infantil em formato de trem confeccionado em madeira de pinus reflorestado com acabamento lixado, envernizado atóxico e cantos arredondados para segurança. Estrutura robusta com locomotiva, vagão acoplado, escorregador integrado e túnel de passagem, medindo aproximadamente 214 cm de comprimento, 152 cm de largura e 152 cm de altura, com peso de cerca de 35 kg. Design colorido e lúdico, estimulando o faz de conta e a imaginação, indicado para crianças a partir de 2 anos, para uso interno ou externo em creches, escolas, condomínios e playgrounds residenciais, atendendo às normas de segurança infantil. 	01 unidade	R\$16.104,00	R\$16.104,00
			TOTAL	R\$62.644,23

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.1. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas solicitadas pela unidade requisitante.
- 5.2. O fornecedor será responsável pelo transporte, montagem e entrega dos produtos nas creches nos Bairros da Ressaca e Paruru.
- 5.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- 5.4. Todos os produtos deverão vir acompanhados de certificação e identificação de conformidade com as normas de segurança infantil.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento do Pedido.

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. A entrega será nas creches localizadas nos Bairros da Ressaca e Paruru.

8. DO FATURAMENTO

- 8.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, após a entrega total dos itens e o recebimento definitivo junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.
- 8.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

9. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.
- 9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 19 de novembro de 2025

SEBASTIÃO LATARULO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 18707/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 086/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDERECO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de brinquedos permanentes de madeira destinados para as creches que estão em fase final de construção nos Bairros Ressaca e Paruru, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transrito fosse.

ITEM	 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Conjunto infantil tipo supermercado composto por estação de compras, balança decorativa e carrinho de supermercado em miniatura, confeccionado em madeira de pinus natural lixada, com possibilidade de acabamento em pintura ou na cor natural. Estrutura principal com prateleiras e balcão integrados, destinada ao uso em atividades lúdicas e pedagógicas. Medidas aproximadas de 170 cm de comprimento, 170 cm de altura e 60 cm de	01 unidade	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>profundidade. Indicado para ambientes infantis, como escolas, brinquedotecas e espaços de convivência, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e simbólico por meio do brincar criativo.</p> 			
02	<p>Estação camarim infantil composta por estrutura em painéis de madeira com acabamento em pintura atóxica, disponível em laca ou UV colorida, medindo aproximadamente 170 cm de comprimento, 60 cm de largura e 170 cm de altura, com peso em torno de 35 kg. Possui tampo e laterais reforçados, com bordas arredondadas para segurança, espelho em acrílico espelhado resistente a impacto e sistema de iluminação composto por luminárias LED de baixa tensão, com difusores plásticos e interruptor embutido. Inclui bancada ampla para atividades lúdicas, espelho central com moldura decorativa, prateleiras laterais, nichos organizadores e gavetas inferiores para armazenamento. Estrutura estável, com puxadores e dobradiças metálicos livres de cantos, acabamento liso de fácil limpeza e manutenção.</p>	01 unidade	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>Indicada para uso em brinquedotecas, escolas, espaços lúdicos e ambientes infantis, atendendo às normas de segurança infantil, com design ergonômico e temático voltado para crianças de 3 a 10 anos.</p> 			
03	<p>Estação cozinha infantil confeccionada em madeira maciça de pinus proveniente de reflorestamento, com acabamento em verniz atóxico à base de água e lixamento fino, apresentando bordas arredondadas para maior segurança. Estrutura modular com pia, fogão, forno e prateleiras, podendo ser montada em formato de "L" (170x170 cm) ou linear (230 cm). Dimensões aproximadas de 170 cm de comprimento, 60 cm de largura e 170 cm de altura, com peso médio de 35 kg. Inclui torneira e pia simuladas, botões giratórios e puxadores em madeira maciça, portinhas com dobradiças seguras e prateleiras internas para organização. Altura de bancada ergonômica, adequada para crianças de 3 a 8 anos. Produto enviado desmontado, acompanhado de kit de fixação e manual ilustrado para montagem. Indicado</p>	01 unidade	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>para uso em ambientes domésticos, escolares ou espaços infantis comerciais, atendendo às normas de segurança infantil e ambientais, com design lúdico, funcional e resistente.</p> 			
04	<p>Estação de ferramentas infantil em madeira maciça de pinus reflorestado, com acabamento natural lixado e envernizado atóxico. Possui estrutura com bancada de trabalho, prateleiras, nichos, ganchos e suportes para ferramentas. Dimensões aproximadas de 170x170x60 cm e peso de 35 kg. Design robusto, com cantos arredondados e superfícies lisas para segurança infantil. Indicada para crianças a partir de 3 anos, estimulando a coordenação motora, criatividade e o faz de conta. Produto ecológico e de fácil montagem.</p> 	01 unidade	R\$	R\$
05	Playground infantil confeccionado em madeira de pinus proveniente de	01 unidade	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>reflorestamento, com acabamento lixado, envernizado atóxico e cantos arredondados para maior segurança.</p> <p>Estrutura robusta e estável, de fácil montagem por sistema de encaixe e parafusos, sem necessidade de ferramentas complexas.</p> <p>Medindo aproximadamente 340 cm de comprimento, 200 cm de largura e 160 cm de altura, suporta até 4 crianças simultaneamente.</p> <p>Indicado para uso interno e externo em creches, escolas, condomínios e playgrounds residenciais, recomendado para crianças a partir de 2 anos.</p> 			
06	<p>Playground infantil em formato de trem confeccionado em madeira de pinus reflorestado com acabamento lixado, envernizado atóxico e cantos arredondados para segurança. Estrutura robusta com locomotiva, vagão acoplado, escorregador integrado e túnel de passagem, medindo aproximadamente 214 cm de comprimento, 152 cm de largura e 152 cm de altura, com peso de cerca de 35 kg. Design colorido e lúdico, estimulando o faz de conta e a imaginação,</p>	01 unidade	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	indicado para crianças a partir de 2 anos, para uso interno ou externo em creches, escolas, condomínios e playgrounds residenciais, atendendo às normas de segurança infantil. 			
		TOTAL	R\$	

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 18707/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 086/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilidade Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 18707/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 086/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nºe
Inscrição Estadual nº, por intermédio de seu
representante legal o Sr. (a), portador da Carteira de
Identidade nº e inscrito no CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do
art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou,
que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s)
seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 18707/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 086/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa inscrita no CNPJ nº é micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

....., de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.